

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Estudos Técnicos - ETP N° 31 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM/ARQ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(art. 24 da IN nº 49/2020-MPOG)

Aquisição e instalação de Sistema de Arquivo deslizante com acionamento mecânico para a guarda de acervo documental no Arquivo Central do TRE-PI

01– INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento foi elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e alterada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, da lavra do Sr. Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2. Os Estudos Preliminares aqui registrados visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, fins de possibilitar a aquisição e instalação de Sistema de Arquivo deslizante com acionamento mecânico para a guarda de acervo documental no Arquivo central do TRE-PI.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição do equipamento objeto destes estudos técnicos tem por finalidade aumentar a capacidade de organização e preservação do acervo documental custodiado pelo TRE-PI, promovendo uma efetiva melhoria nos serviços prestados pelo Serviço de Arquivo do Tribunal, seja no atendimento ao público interno ou externo, no cumprimento do contido no Art. 20 da Lei 8.159/1991, a qual dispõe que competem aos arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá responsabilizar-se pela entrega e instalação do equipamento dentro das especificações técnicas requeridas, bem como pela prestação da garantia, na forma prevista no Termo de Referência, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante toda a vigência Contratual.

3.2 – Natureza do serviço a ser contratado

Aquisição de Material permanente. (instalação inclusa)

4 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi solicitado pela unidade demandante (Serviço de Arquivo) e elaborado pelo Serviço de Engenharia e Arquitetura do TRE-PI - ENARQ Projeto Arquitetônico que considerou o aproveitamento da capacidade máxima do espaço disponível no prédio que abriga o Arquivo Central do TRE-PI, bem como considerou também a quantidade de documentação fora do mobiliário adequado. Tal providência resultou no projeto de mobiliário para o acondicionamento de cerca de 4.564 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro) caixas tipo-arquivo padrão ($h:27\text{ cm} \times l:14\text{ cm} \times c:29\text{ cm}$), conforme consta do Projeto SEI nº 1269068.

4.1 – Método adotado para definir as dimensões do equipamento a ser adquirido, com informações e documentos que lhe dão suporte

O Projeto Arquitetônico considerou as dimensões de 02 (duas) salas existentes no prédio que abriga o Serviço de Arquivo do TRE-PI (Arquivo Central), bem como o tamanho padrão das caixas tipo-arquivo utilizados para o acondicionamento dos Processos e demais documentos ($h:27\text{ cm} \times l:14\text{ cm} \times c:29\text{ cm}$). Projeto SEI nº 1269068.

4.2 – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do tipo de solução a contratar

Trata-se de mobiliário de grande porte e de considerável grau de complexidade para a sua produção, em virtude de sua confecção demandar estrita observância às medidas e demais especificações técnicas estabelecidas no Projeto.

Foram contactadas 12 (doze) empresas localizadas mediante pesquisa web e, destas, 04 (quatro) demonstraram interesse, informando comercializar o mobiliário nas especificações requeridas e enviando os respectivos orçamentos.

5 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1 – Estimativa de preços e meios de previsão de preços referenciais

O preço de referência foi determinado através da pesquisa acima referida. **Entretanto, 02 (duas) das empresas supracitadas informaram preços em formato que permitiram calcular o preço médio dos itens individualizados (sala 1 e sala 2), motivo pelo qual foram as consideradas para a formação do preço médio, conforme orientação da SECOM e SAOF**, resultando no seguinte:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÃO (H x L x P)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
ITEM 1 - Arquivo deslizante da sala 1	MÓDULO TERMINAL DESLIZANTE	02	2.5x6.33x0.45 m	R\$ 181.690,35
	MÓDULO INTERMEDIÁRIO DESLIZANTE	02	2.5x6.33x0.85 m	
	TRILHOS (APROXIMADO)	06	0.025x0.11x3.80 m	

	VÃO DE CONSULTA	01	1.0 m	
<i>Obs.: Cada sub módulo possui 7 prateleiras com altura de aproximadamente 35 cm, largura de 1 m e profundidade de 43 cm, tendo capacidade para 1.764 caixas (14x27x29), aproximadamente.</i>				
ITEM 2 - Arquivo deslizante da sala 2	MÓDULO TERMINAL DESLIZANTE	02	3.0x5.30x0.45 m	R\$ 249.966,97
	MÓDULO INTERMEDIÁRIO DESLIZANTE	02	3.0x5.30x0.85 m	
	TRILHOS (APROXIMADO)	06	0.025x0.11x5.60 m	
	VÃO DE CONSULTA	01	1.0 m	
<i>Obs.: Cada sub módulo possui 7 prateleiras com altura de aproximadamente 35 cm, largura de 1 m e profundidade de 43 cm, tendo capacidade para 2.800 caixas (14x27x29), aproximadamente</i>				

Para o balizamento do preço estimado da contratação, foram consideradas as orientações contidas na Resolução do TSE N.º 23.234, de 25 de março de 2010, o Acórdão N.º 1.214, de 22 de maio de 2013, a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ambas do MPOG.

5.2 – Memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte

Preço estimado da contratação com base na pesquisa de preços realizada na forma descrita no subitem 5.1 deste Estudo Técnico, a qual resumimos na tabela abaixo:

Ord	Empresa	Valor item 1: Sala 1 (R\$)	Valor item 2: Sala 2 (R\$)	Valor Total (R\$)	SEI nº
1	Isma	177.200,00	246.300,00	423.500,00	1285825
2	Work Solution	186.180,70	253.633,94	439.814,64	1285827
VALOR MÉDIO		181.690,35	249.966,97	431.657,32	-

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – Elementos que devem ser produzidos, contratados e executados

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de Sistemas de Arquivos Deslizantes.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 – Viabilidade de divisão da solução a ser contratada

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda foi possível dividir o objeto em 02 (dois) itens (Arquivo deslizante da sala 1 e Arquivo deslizante da sala 2), na forma projetada pelo Serviço de Engenharia e Arquitetura - ENARQ.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1 – Benefícios diretos e indiretos que se espera com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos com o advento da nova contratação serão tanto em termos de economicidade, eficácia, eficiência e impactos ambientais positivos, garantindo-se melhoria na qualidade dos serviços.

Atendimento da demanda, ou seja, contratação de empresa fins de Aquisição e instalação de Sistema de Arquivo deslizante com acionamento mecânico para a guarda de acervo documental no Arquivo central do TRE-PI que resulta em maior capacidade de organização e preservação do acervo documental custodiado pelo TRE-PI.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1 – Cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores

Para que a contratação pretendida tenha sucesso, não será preciso implantar qualquer modificação no trâmite processual, e nem mudanças em ambiente físico já existente.

9.2 – Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado

Aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria Presidência Nº 222/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 14 de abril de 2021.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – Necessidade de outras contratações no escopo do projeto geral

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. MAPA DE RISCOS - DOS RISCOS DE A CONTRATAÇÃO FRACASSAR

11.1. Entendemos que tais riscos são mitigados, nos seguinte termos:

- Não há falta de conhecimento de legislação específica;
- A unidade encarregada da preparação do Termo de Referência é de formação na área Administrativa;
- Não há falta de conhecimento técnico para especificar o objeto de forma adequada; o tempo para a confecção do Termo de Referência foi adequado;
- O Termo de Referência foi elaborado pela equipe da contratação;
- A capacitação para elaboração do Termo de Referência é adequada por parte dos servidores da COAAD.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Viabilidade da contratação

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução pretendida, ou seja, Aquisição e instalação de Sistema de Arquivo deslizante com acionamento mecânico para a guarda de acervo documental no Arquivo central do TRE-PI mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As despesas decorrentes da contratação objeto do procedimento em tela correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.



Francisco Marcelo Cassiano da Silva

Analista Judiciário – Matrícula TRE-PI nº 535

Serviço de Arquivo /CPAD

Telefone: (86) 3217-3585 /99990-8442



Joziele Coimbra Borges de Andrade

Analista Judiciário – Matrícula TRE/PI nº 999988

Seção de Comunicações - SECOM – COAAD

Telefone: (86) 2107-9817

Em 06 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcelo Cassiano da Silva, Analista Judiciário**, em 12/07/2021, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Chefe de Seção**, em 12/07/2021, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284691** e o código CRC **A5A1CC45**.



0006851-72.2021.6.18.8000

1284691v25